



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL PROCESSO Nr 051-18-DE/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CINOTÉCNICO

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que **no período de 02 a 26 de Outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a Seleção do Curso de Formação de Cinotécnico do CBMSC de acordo com o Plano de Ensino aprovado pela DE e Plano Geral de Ensino do CBMSC para 2018.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso de Formação de Cinotécnico – **CFCi**.

1.2 Local de funcionamento: 1ª/14º BBM (Xanxerê)

1.3 Período de realização: 26 de Nov a 07 de Dez de 2018.

1.4 Carga horária: 110 horas/aula.

1.5 Finalidade: habilitar o BM para o desempenho de atividades de Cinotecnia do CBMSC, também visa preliminarmente qualificar equipes em atuação sem a formação adequada e posteriormente para os Batalhões onde ainda inexistem cães em atividade e naqueles onde há falta de auxiliares para os processos de formação e treinamento, atendendo o estabelecido na DtzPOP n.º 10/2007/BM-3/EMG/CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 30 (trinta) sendo 5 (cinco) femininas e 25 (vinte e cinco) masculinas, sendo no mínimo 10 (dez) destinadas ao efetivo do CBMSC e o restante a outras corporações interessadas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

3.1.1- Ser voluntário para exercer função de binômio cinotécnico do CBMSC.

3.1.2- Possuir condições para, depois de aprovado no curso e fazer demais cursos obrigatórios, receber um cão que deverá ser criado e mantido integralmente em sua residência.

3.1.3- Estar autorizado por seu Cmt de Batalhão para operar como binômio cinotécnico em seu BBM ou possuir disponibilidade para ser transferido para lugar de interesse e necessidade da atividade.

3.1.4- A aprovação do curso não é garantia de que será binômio cinotécnico do CBMSC, pois o número de cães e a localização mesmo depende da política institucional.

3.1.5- Nos batalhões que tem atividade cinotecnia implantada, o candidato deverá obter parecer favorável do responsável pela cinotecnia do batalhão.

3.1.6- Ter cumprido todas as etapas no nivelamento EAD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado, via canais de comando respectivo, através de Parte diretamente entregue no B-3 do dos respectivos BBM, que por sua vez remeterão a relação por correio eletrônico, para o endereço: coordcões@cbm.sc.gov.br com cópia para 14_b3@cbm.sc.gov.br até dia 26 de Outubro de 2018 as 1900h.

4.2 - O candidato deverá acessar o Link e preencher o formulário de inscrição:

LINK: <https://goo.gl/forms/Go6ZlbB271xXgMay1>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Os candidatos Indicados pelo Batalhão, que cumpriram os itens 4.1 e/ou 4.2 deste edital, deverão realizar o processo de nivelamento através do Ambiente Virtual de Aprendizagem -AVA Moodle, acessando o site:

<https://devirtual.cbm.sc.gov.br/moodle/login/index.php>

5.2 - O material didático e atividades, estarão disponíveis no AVA na modalidade à Distância disponível às 13:00 hs do dia 30 de outubro de 2018;

5.3 - Os candidatos terão acesso aos conteúdos que irão compor a avaliação de nivelamento;

5.4 - As avaliações terão nota de corte a NOTA 07:

5.4.1 - A avaliação será presencial e realizada no dia 26 de novembro às 8h00 na OBM de Xanxerê;

5.4.2 - O militar que tirar nota inferior a 7 na avaliação presencial, poderá participar do curso como aluno ouvinte;

5.5 - Para ser considerado apto no processo seletivo de nivelamento o candidato deverá ter 100% de acesso ao conteúdo, acompanhado pelo bloco denominado progresso das atividades, e obter o rendimento igual ou superior a 70% da avaliação presencial;

5.6 - Serão homologadas as inscrições e matriculados os candidatos aptos no processo seletivo de nivelamento e que atender os requisitos dos itens 4.1 e/ou 4.2.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Será divulgado via correios eletrônicos informado no item 4.2 até 30 de Outubro de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Será fornecida alimentação solidária, os alunos trarão parte dos gêneros e a mesma será confeccionada no local do curso.

7.2 - Serão fornecidos alojamentos para os participantes nas dependências do centro de referência em desastres urbanos;

7.3 - Os alunos integrantes do CBMSC receberão somente diárias de curso interno referente ao período de realização do mesmo, a ser lançada em folha de pagamento.

7.4 - Os alunos do curso poderão trazer seus cães, sendo que os mesmos deverão apresentar atestado de imunidade e carteira de vacinas.

7.5 - Não poderão participar do curso cadelas durante o período do cio ou durante o período de prenhez e lactação.

7.6 - Os cães não poderão ter idade inferior a 6 meses.

7.7 - Os responsáveis pelos cães deverão trazer gêneros para alimentação, Box de transporte, bebedouro, material de higiene e limpeza e sanidade dos cães.

7.8 - Os alunos deverão trazer capacete com lanterna, luvas, caneleiras, joelheiras, cotoveleira, óculos de proteção, calçado com proteção especial para andar em escombros, cantil, tinta spray vermelha e pelo menos 3 toalhas para serem utilizadas com brinquedos para os cães.

7.9 - A participação no curso está condicionada a aprovação na prova de conhecimento prévio, cujo material será enviado até 30 dias antes da realização do curso.

7.10 - Os alunos serão responsáveis pela manutenção das instalações dos alojamentos, sala de aula, cozinha e refeitório, área coletiva e dos canis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 05 de julho de 2018.



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC